

# Justiça usa nova lei para julgar pequenas causas

Mais de 150 pessoas que cometem pequenos crimes tiveram seus processos arquivados, ontem, em audiência coletiva no Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

As varas de Entorpecentes e Contravenções Penais estão aplicando a Lei 9.099/95 que permite que o promotor público proponha a pena para o acusado de um pequeno crime, antes mesmo que se forme um processo.

A lei se aplica apenas a crimes cuja pena máxima é de um ano de prisão. Entre eles figuram porte ilegal de armas e jogo do bicho.

“Vamos desafogar a Justiça para tratar com rigor os casos mais graves”, avisa o promotor de Justiça Petrônio Calmon Filho, da Primeira Vara.

**Multa** — Ele ficou, ontem à tarde, ao lado do juiz Vilmar Pinheiro, que explicou a mais de 100 pessoas que poderiam optar em pagar uma multa e ter o processo arquivado.

Quem não quiser pagar a multa espera que o processo corra normalmente, é julgado e pode ser condenado a uma pena maior.

A multa mínima prevista pela lei é de um terço do salário mínimo (hoje R\$ 33) da época em que o crime foi cometido.

Já na Segunda Vara de Entorpecentes e Contravenções Penais, os acusados não ouviram o juiz ou o

promotor de Justiça.

“Como o juiz tem que presidir muitas audiências que envolvem crimes maiores, nós mesmos explicamos aos acusados sobre a nova lei”, afirma o diretor de Secretaria Carlos Roberto Paniago.

Segundo Paniago, a lei vem agilizar o julgamento desses processos que, só na Segunda Vara, somam 1.300.

**Especial** — Até o mês de abril estes processos já estarão solucionados e, a partir de maio, deverão ir diretamente para o recém-criado Juizado Especial.

Os que se enquadraram na Lei 9.099/95 têm o nome limpo no Instituto Nacional de Identificação, da Polícia Federal.

Porém, se em cinco anos voltarem a cometer algum crime não poderão mais ser beneficiados.

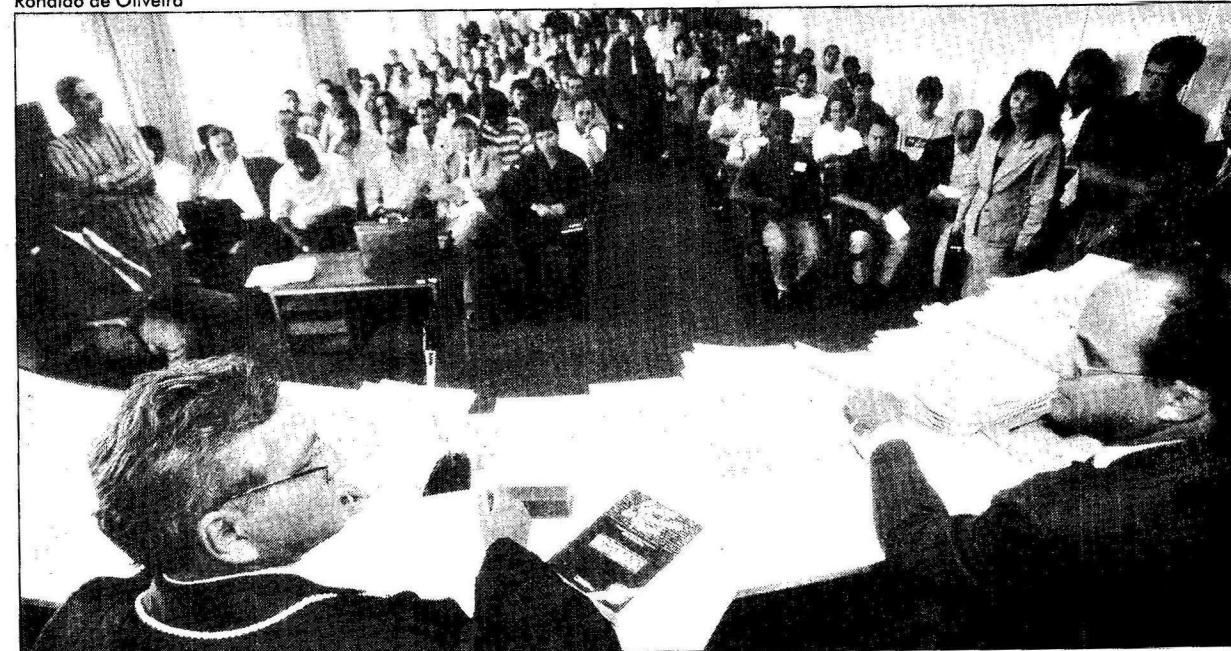
O comerciante Geremias de Carvalho, por exemplo, esteve na Segunda Vara, ontem.

Ele estava satisfeito em poder pagar uma simples multa e ter arquivado seu processo por porte ilegal de armas.

A polícia apreendeu com Geremias, em sua lanchonete na Ceilândia, dois revólveres calibre 38.

“Eu não tenho porte de armas, mas preciso me defender”, justifica Geremias.

Ronaldo de Oliveira



As audiências realizadas agilizam o sistema Judiciário pois permitem que pequenos crimes sejam julgados em bloco

## ENQUADRAMENTO

A Lei 9.099/95 chegou para ajudar a Justiça que estava congestionada por causa dos processos relativos a pequenos crimes.

Ela permite que os processos sejam julgados coletivamente pelo juiz. Veja alguns crimes que se enquadram na nova lei:

- porte ilegal de armas
- disparo em via pública
- jogo do bicho
- uso de drogas
- direção perigosa
- motorista sem habilitação